

RESOLUÇÃO COMAS-SP nº1806/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do SERVIÇO da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 05 de abril de 2022

I - CANCELAR a seguinte inscrição de SERVIÇO da entidade e organização conforme dispõe a Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Artigos, Incisos
103/2011-SERV	Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação <i>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</i>	60.978.947/0001-01	29/03/2014	Artigo 4º, inciso 1º, artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso I, artigo 8º, artigo 22, inciso VI, §1º, e artigo 30, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO
PRESIDENTE DO COMAS-SP